



LEI Nº 1483/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Denomina nome de Rua **Manoel Paciência de Souza**, localizada no Bairro Santo Antônio, na Rua SDO, sede do município de Tianguá-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua Manoel Paciência de Souza**, no município de Tianguá, localizada no Bairro Santo Antônio, Rua SDO, tendo início na Rua Alcides Bevilaqua e finalizando na Rua José Gomes Diniz, (conforme mapa em Anexo).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 31 de maio de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTÓCOLO	
DATA	03 / 06 / 22
HORAS	11:48
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	